



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - COEM

Memo 86/2015/CGPRO/DIMAN/ICMBio

Brasília, 21 de maio de 2015.

**Ao Parque Nacional de Brasília**

**Assunto:** Alteração do resultado de seleção para chefe de brigada 2015

Senhora Chefe,

1. Escrevemos enquanto instrutores que realizaram o Curso para Formação de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2015, ocorrido no Parque Nacional de Brasília entre os dias 12 e 15/05/2015.
2. Após divulgação do resultado final das provas seletivas para a contratação de brigadistas e chefes de esquadrão, fomos contactados pessoalmente por um dos candidatos a chefe de esquadrão. O senhor Dário Souza Silva esteve na sede do ICMBio e nos apresentou uma carta de argumentação pedindo revisão das notas, pois está inconformado com sua não classificação para contratação imediata, ficando por último no cadastro reserva.
3. A carta nos levou a reavaliar as notas e constatamos erro no lançamento dessas. Assim, **será preciso alterar o resultado final de classificação no cadastro reserva, o que não trará prejuízos aos candidatos já selecionados para contratação imediata.**
4. Em anexo enviamos a planilha de notas com as correções já feitas, solicitamos que seja tornada pública no portão do Parque e que seja considerada esta a guia para convocações futuras de suplentes a chefe de esquadrão, caso necessário.

Atenciosamente,

Angela Barbara Garda

Instrutora ~~Angela Barbara Garda~~ PNB 2015  
Analista Ambiental-mat. 1713720  
Agente de Fiscalização-Port. 52/08  
Instituto Chico Mendes

João Paulo Morita

Instrutor do Curso de Brigada PNB 2015

Christian Niel Bortolotto  
Coordenador de Emergências Ambientais  
Mat. 2572152 For. Nº 325/2010

Eu Cristina Helena Alves de Oliveira declaro que Dario Souza Silva portador do CPF: 007.541.191-14 reside no seguinte endereço: Rua Os Casa 16 - Vila dos Operarios - Granja do Torto.

Brasilia, 30 de março 2015

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Brasília Ambiental -**  
**AValiação DE DESEMPENHO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO AVALIADO**

NOME: DARIO SOUZA SILVA

Matricula:1665675X

CARGO/ESPECIALIDADE: BRIGADISTA COMBATENTE

UNIDADE DE LOTAÇÃO: NUMAP/SUGAP

**2 - PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/07/2014 A 31/07/2014**

**3 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**

<b>I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o contratado comparece ao trabalho</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
	<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mais de 5 faltas	0	10
5 Faltas	1	
De 3 a 4 Faltas	3	
2 Faltas	6	
1 Falta	8	
NENHUMA Falta	10	
<b>II - DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais aceitação da hierarquia e presteza com que executa</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
	<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nunca cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0	10
Raramente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1-5	
Freqüentemente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com facilidade a hierarquia funcional.	6-5	
Freqüentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	10	
Sempre cumpre as normas legais e regimentais e respeita a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	10	
<b>III - CAPACIDADE DE INICIATIVA: Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
	<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldade em identificar e solucionar situações-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0	10
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações-problema mais simples, necessitando de orientação superior para as mais complexas.	1-5	
Freqüentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações-problema da sua rotina de trabalho.	6-9	
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito de atuação, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situações-problema da sua rotina de trabalho.	10	
<b>IV - PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
	<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos	0	10
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho	1-5	
Freqüentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6-9	
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos, mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10	
<b>V - RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
	<b>ESCALA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nunca demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0	10
Raramente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1-5	
Freqüentemente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos do trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6-9	
Sempre demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10	
<b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO: TI</b>		50
<b>RESULTADO (MÉDIA): TI/5</b>		10

L. 14/15

5- SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

6 - ASSINATURA DO CONTRATADO

12/03/2014

*André Luiz Cordeiro de Mendonça*

7 - ENCAMINHAMENTO

A DIGEP, encaminhamos a presente avaliação para subsidiar a emissão de documentos referentes a conduta e desempenho do contratado.

Brasília, 08/03/14

*Dalmo Rodrigues da Silva*  
Coordenação da Unidade de Conservação  
de Uso Sustentável e Biodiversidade  
Coordenador  
Matrícula nº: 193.483-9

*André Luiz Cordeiro de Mendonça*  
CHEFE IMEDIATA  
(assinatura e carimbo)

André Luiz Cordeiro de Mendonça  
Especialista em Políticas Públicas e  
Gestão Governamental  
Mat. 158321-2

## CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 4353

Contrato individual de prestação de serviços, por prazo determinado, que entre si celebram o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO**, Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede no Complexo Administrativo Sudoeste, EQSW 103/104, Bloco C. Lote 1, Térreo, CEP: 70.670.350, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974.0001-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Chefe de Unidade, **AMAURI DE SENA MOTTA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 6848461/SSP - SSP e do CPF/MF nº 356.491.510-91, residente e domiciliada à RUA OTAVIANO – CENTRO, CANGUSU - RS, e o (a) senhor (a) **DARIO SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 007.541.191-14 portador (a) da Carteira de Identidade nº 5093169 - SSP/GO, residente e domiciliado (a) VILA OPERÁRIA RUA 5 CASA 03 - GRANJA DO TORTO - BRASILIA - DF, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, com base no art. 12, caput e incisos I, da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e demais normas regulamentares.

*As partes, acima identificadas, tem justo e acertado, entre si, o presente Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**O CONTRATADO** se obriga a executar, com zelo, eficiência e lealdade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades neste ato contratadas, e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

**Parágrafo Primeiro** – **O CONTRATADO** não poderá delegar a terceiros a execução das tarefas a ele designadas, previstas neste contrato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização destas.

**Parágrafo Segundo** – **O CONTRATANTE** não poderá delegar ao **CONTRATADO** atribuições, funções ou encargos diferentes das previstas neste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES


*São atribuições do(a) CONTRATADO(A):*

1 – Executar as ações relativas a prevenção, controle e combate a incêndios florestais, nas unidades de conservação, conforme orientações emanadas do Chefe da Brigada, do Chefe da Unidade de Conservação e/ou do Gerente do Fogo, designado para comandar a Operação;

2 – Executar as ações de manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios florestais, que estiverem sob sua responsabilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, em horários, turnos e escalas, a serem definidos pela **CONTRATANTE**, considerando-se



- c) Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez), no período de vigência do contrato;
- d) Identificação de doenças pré-existentes, não declaradas anteriormente, que possam vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I - O CONTRATADO** poderá ser deslocado para exercer atividades objeto do presente Contrato, em outra localidade ou outro Estado do Território Brasileiro, em caráter provisório, à critério da **CONTRATANTE**, sem alteração da remuneração estabelecida na CLÁUSULA QUARTA, deste, sendo as despesas decorrentes do deslocamento, alojamento e manutenção, de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

**II - O CONTRATADO** compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da **CONTRATANTE**, sendo assíduo e pontual e exercendo suas tarefas com determinação e espírito de equipe.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir possíveis litígios oriundos do presente Contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal

E por estarem de acordo, firmam, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Contratante**

*[Assinatura]*  
R. ...  
N. ...  
Cep. ...

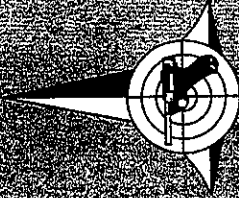
**DARIO SOUZA SILVA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**LUGER**  
ACADEMIA

CONCRETO EDUCACIONAL  
RUA SERRA, 1063 - JARDIM  
SANTOS - SP - 13061-077

# CURSO DE FORMACAO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES CIDADÃOS

Reconhecido através do Portaria nº 033, de 07 de maio de 1988, do Conselho Estadual de Educação (CONEDE) nº 7.000/88, de 27 de maio de 1988, e alterações posteriores.

## CERTIFICADO

6578

Nos termos do artigo 27 do decreto nº 89.456 de 24 de novembro de 1983, e alterações posteriores,

certificamos que

JOSUE ROSENDO DA SILVA

filho(a) de

MARIA MESSIAS DE SOUZA

UBATUBA

natural de

UBATUBA

concluiu com aproveitamento o curso

no período de 26 / 05 / 88 a 27 / 05 / 88

totalizando um total de 120 horas/aula

Brasília, 04 de Maio de 1988

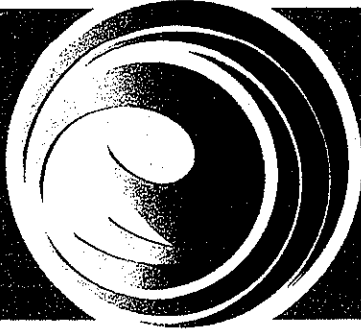


CONGRUENTE

LUGER ACADEMIA

Pedro dos Santos Teixeira

Supervisor Administrativo



# **IX**

## **Fórum do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Distrito Federal**

# **CERTIFICADO**

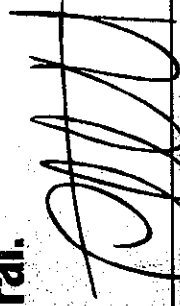
Certificamos que

DÁRIO SOUZA SILVA

participou do XIV Fórum do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2012, em Brasília, Distrito Federal.

  
**MILTON REIS**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal



**EDUARDO BRANDÃO**  
Secretário do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**GDF**  
Juntos por um novo DF






**INSTITUTO BRASILEIRO DE PRESEVAÇÃO AMBIENTAL E  
DA BIODIVERSIDADE- IBPA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para devidos fins que o Sr. **Dario Souza Silva**, RG: 509316-9-SSP/DF, CPF: 007541191-14 trabalhou como **Brigadista Florestal** nesta empresa **INST. BRASILEIRO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-IBPA** CNPJ: 12.631.764/0001-64 no período de 01/06/2012 a 30/06/2013, não havendo nada que desabone sua conduta.

  
**Marcio Rodrigues Spindola**  
**Diretor Presidente IBPA**



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM



### CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que entre si celebram, de um lado o **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM**, localizado no SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ 08.915.353/0001-23, neste ato representado pelo presidente, o senhor **NILTON REIS BATISTA JÚNIOR**, inscrito no CPF n.º 539.993.471-04, e do outro Sr(a) **DARIO SOUZA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5093169, expedida por SPTC/GO, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 007.541.191-14, residente e domiciliado(a) Rua 09, Q 43, Lt 01, Cidade Industrial Fracaroli – Luziânia/GO, denominado(a) **CONTRATADO**, e em cumprimento às disposições constantes do **Decreto n.º 35.387, de 30 de abril de 2014**, pactuam o presente contrato, objetivando a prestação de serviço de **prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito do Distrito Federal, em conformidade com as disposições da Lei Distrital n.º 4.266, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.**

**CLÁUSULA 1ª:** O **CONTRATADO** fica obrigado a prestar serviços profissionais relativos às atividades de **Brigadista de Combate e Prevenção**, cujas principais tarefas são:

- a) Realizar exercícios diários para a manutenção de boas condições físicas;
- b) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os materiais empregados na prevenção e no combate inicial aos incêndios florestais;
- c) Executar tarefas de combate inicial a incêndios florestais utilizando equipamentos de proteção individual e outros recursos destinados a esse fim;
- d) Realizar a limpeza e manutenção das instalações destinadas ao abrigo das brigadas e à guarda de equipamentos e materiais utilizados na prevenção e combate aos incêndios florestais;
- e) Cumprir as jornadas e escalas de trabalho e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Manejo Integrado de Áreas Protegidas/SUGAP/IBRAM;
- f) Executar procedimentos de detecção de incêndios florestais;
- g) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras obras que facilitem as ações de deslocamento da brigada e a contenção e




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**  
**Parque Nacional de Brasília**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para devidos fins que **DARIO SOUZA SILVA**, portador do CPF 007.541.191-14 participou do curso de formação de Brigadista Florestal do Parque Nacional de Brasília no período de 07 a 11/04/2014.

Brasília, 27 de maio de 2014.

  
**Dayse Maria Souza**  
Técnico Administrativo  
Matr.: 0665862  
ICMBio - Parna/BSE



## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto ao órgão empregador que Caetano Augusto Silva, compareceu à esta Casa de Leis, das 08h00 às 13h00, para participar da Audiência Pública que discutiu a definição de quantitativo de Bombeiros Civis em Edificações Públicas e Privadas do Distrito Federal.

Brasília, 14 de março de 2013.

  
**FAUZER DOMINGOS DA COSTA**  
**CHEFE DE GABINETE**

Fauzer Domingos da Costa  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 18.989-91



## DECLARAÇÃO

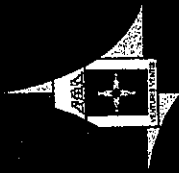
Declaramos para fins de comprovação junto ao órgão empregador que Quirino Sousa Silva, compareceu à esta Casa de Leis, das 08h00 às 13h00, para participar da Audiência Pública que discutiu a definição de quantitativo de Bombeiros Civis em Edificações Públicas e Privadas do Distrito Federal.

Brasília, 14 de março de 2013.

**FAUZER DOMINGOS DA COSTA**  
**CHEFE DE GABINETE**

Fauzer Domingos da Costa  
Chefe de Gabinete  
Matrícula 18.989-91





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

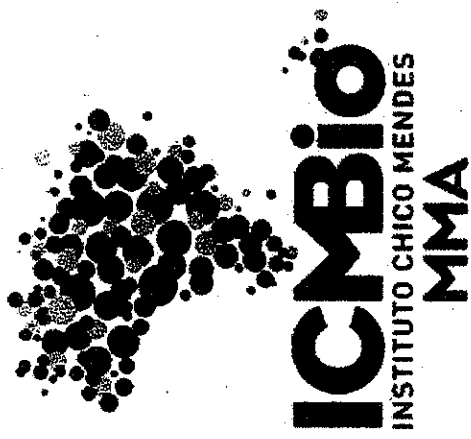
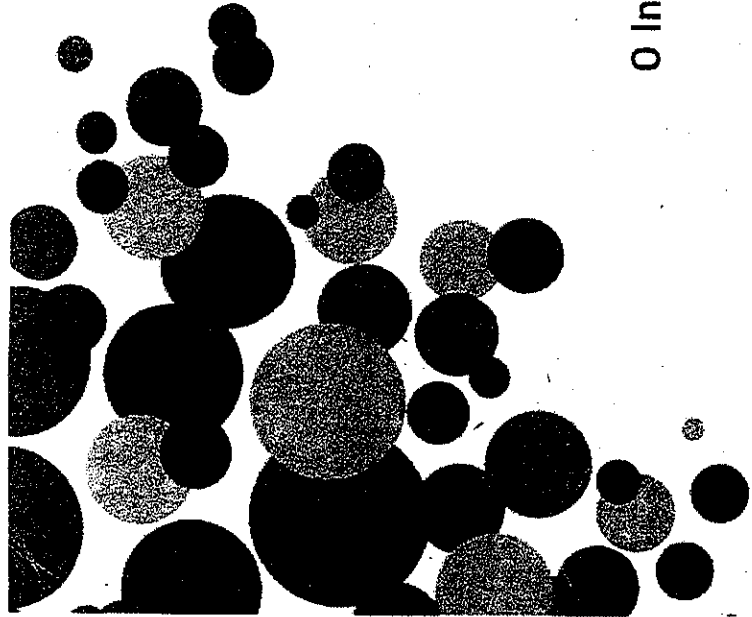
**CERTIFICADO**

Em nome da Câmara Legislativa do Distrito Federal, certifico que David Souza Silva participou da

Audiência Pública para discutir os PROJETOS LEGISLATIVOS QUE ESTABELECEM CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS nas Edificações Públicas e Privadas, Parques Distritais, Ecológicos e Unidades de Conservação do Distrito Federal, realizada no Plenário da Câmara Legislativa, das 9h00 às 12h00, em 12 de dezembro de 2011.

**Wellington Luiz**

Deputado Distrital (PPL)



O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade certifica que

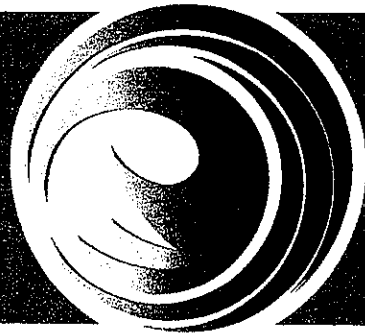
## Dario Souza Silva

foi aprovado(a) no Curso de Formação de Brigadista do ICMBio realizado no período de 04/04/2011 a 08/04/2011 no Parque Nacional de Brasília/DF.

Clayton Geraldo Mendonça de Castilho  
Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro  
Coordenador Geral de Proteção Ambiental





# **MIX**

## **Fórum do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Distrito Federal**

# **CERTIFICADO**

**Certificamos que**

**DÁRIO SOUZA SILVA**

participou do XIV Fórum do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2012, em Brasília, Distrito Federal.

  
**NILTON REIS**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal



**EDUARDO BRANDÃO**

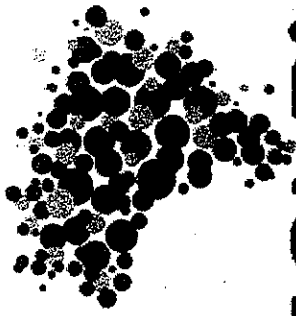
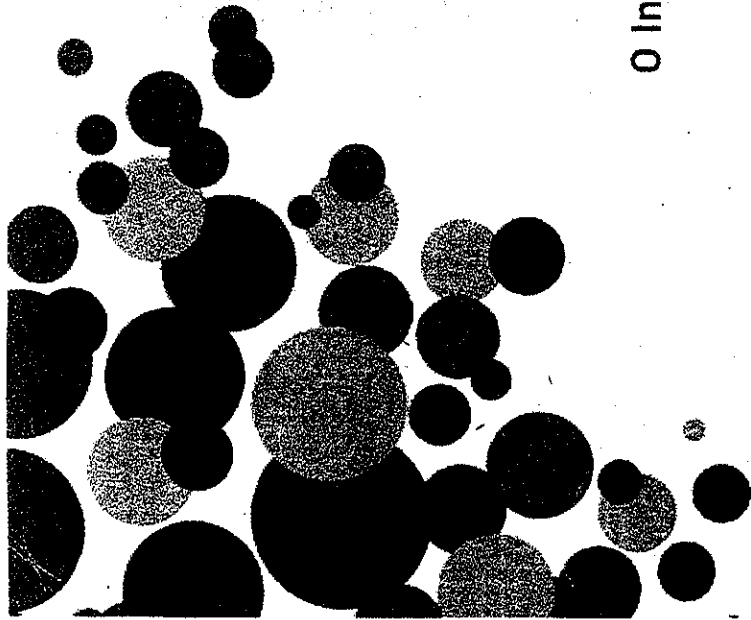
Secretário do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal



Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Juntos por um novo DF



**ICMBio**  
INSTITUTO CHICO MENDES  
MMA

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade certifica que

## **Dario Souza Silva**

foi aprovado(a) no Curso de Formação de Brigadista do ICMBio realizado no período de 04/04/2011 a 08/04/2011 no Parque Nacional de Brasília/DF.

**Clayton Geraldo Mendonça de Castilho**  
Coordenador Geral de Gestão de Pessoas

**Paulo Henrique Marostegan e Carneiro**  
Coordenador Geral de Proteção Ambiental